



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação N° 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ N°: 66.232.521/0001-82

## LEI N° 155, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

“Declara de utilidade pública entidade de Produtores Rurais.”

O Povo de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu o Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado a utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de São João do Manhuaçu, instalada na sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, (MG), 30 de Setembro de 1997.



---

**João Batista Gomes**

**Prefeito Municipal**